



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 212/2026**

**PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES**, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz:  
**Torna Público que**, em reunião ordinária desta Câmara Municipal, de 14 de maio de 2026,  
foi deliberado:

“Nos termos das respetivas alíneas do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- Delegar no Presidente da Câmara as competências relativas às matérias abaixo indicadas, nos termos da legislação aplicável, com faculdade de subdelegação em qualquer dos Senhores Vereadores, as competências vertidas no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, no âmbito da decisão sobre pedidos de isenção ou redução de taxas.
- Que tais decisões sejam precedidas de parecer técnico dos serviços competentes.
- Que os atos praticados ao abrigo da presente delegação sejam objeto de análise generalizada, mediante a apresentação de uma listagem trimestral, referente ao trimestre anterior, a submeter à Câmara Municipal na sua primeira reunião subsequente, para efeitos de ratificação.”

Para constar se publica o presente **EDITAL**, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 19 de maio de 2026.

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
- Pedro Miguel de Santana Lopes -